

LEI N.º 1.169
DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 803, DE 03 DE MARÇO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 25ª Sessão ordinária, realizada em 26 de agosto de 2014 aprovou por 8 (oito) votos favoráveis e nenhum voto contrário ao substitutivo n.º 001 ao Projeto de Lei n.º 051/2014 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Ficam criados, mais dois cargos de Assessor de Departamento, e mais três cargos de Supervisor de Núcleo, número de ordem 02 e 09 respectivamente, constantes da tabela de referência anexo I - Quadro de Cargos em Comissão, parte integrante da Lei Municipal n.º 803 de 03 de Março de 2010, passando os referidos números de ordem a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

Nº DE ORDEM	QTDE	CARGO	REFERÊNCIA	TABELA
2	15	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	3	2
9	11	SUPERVISOR DE NÚCLEO	5	2

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementadas, se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 1º de Agosto de 2014.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
EM 28 DE AGOSTO DE 2014.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal